



DECRETO Nº 025/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Símbolo 002, a servidora MAIDA MARIA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora MAIDA MARIA MARTINS*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 001/2020, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 2.319,79 (dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Agente Administrativo, símbolo 002, a *servidora MAIDA MARIA MARTINS*, matrícula nº 069, inscrita no CPF/MF sob o nº 568.442.686-00, lotado no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2020, comprovou um total de 12.025 (doze mil e vinte cinco) dias contribuição no serviço público, todo esse período refere-se a efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, sendo 10.095 (dez mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 20 de fevereiro de 2020.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Wender Luciano A. Silva
PREFEITO MUNICIPAL